



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

**Ofício nº 012/2024**

**Ao**  
**Exmo. Sr. JOSÉ VALDIR RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.**

**Assunto: Mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 01/2024.**

**GELSON MAFFI**, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, vem encaminhar, na forma regimental do parágrafo único do artigo 16, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 01/2024 com a Súmula: "*Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais, contratados temporários e subsídios dos agentes políticos.*", para que seja modificada a súmula do referido Projeto de Lei, para assim constar:

*"Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais e contratados temporários."*

Requer-se também, a modificação do *caput* do artigo 1º do respectivo Projeto de Lei, para que passe a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais e contratados temporários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses, cuja data base é o mês de dezembro."*

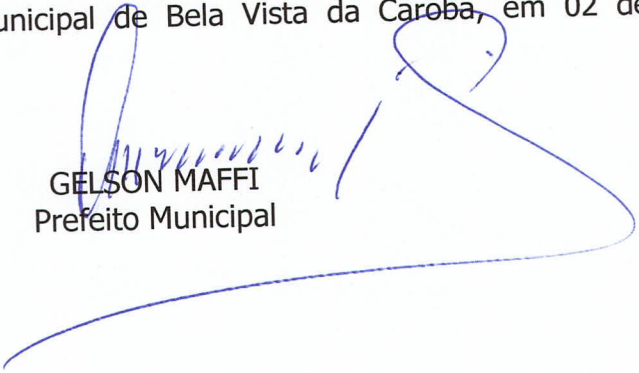
Câmara Municipal de Bela Vista da  
Caroba - PR  
PROCOLO GERAL 2/2024  
Data: 02/02/2024 - Horário: 14:08  
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

As demais disposições do Projeto de Lei nº 01/2024 permanecerão inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 02 de fevereiro de 2024.



GELSON MAFFI  
Prefeito Municipal